



TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 08/2019: nº 01/2026

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 08/2019, DESTINADO AO CUSTEIO PARA A MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO DO REGIME DE SOBREVISO 24 HORAS, AUTORIZADO PELA LEI Nº 3.351/2019 E RATIFICADO PELA LEI ORDINÁRIA Nº 3.704/2025 – ALTERAÇÃO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO – MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA TERESINHA

O **MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **82.926.551/0001-45**, com sede na **Avenida Felipe Schmidt, nº 2.070, Centro, CEP 88.750-000, Braço do Norte/SC**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Lauro Boeing Junior**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº **037..-**, doravante denominado **CONVENENTE**;

E a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA TERESINHA**, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº **86.437.845/0001-64**, com sede na **Rua Jacob Batista Uliano, nº 1370, Braço do Norte/SC**, neste ato representada por seu Presidente, **Pedro Michels Neto**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº **915..-**, doravante denominada **CONVENIADA**;

As partes acima qualificadas, de comum acordo, firmam o presente instrumento, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor global originalmente pactuado e a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio celebrado entre o Município de Braço do Norte, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a Associação Beneficente Santa Teresinha, nos termos da Lei Municipal nº 3.351/2019, ratificada pela Lei Municipal nº 3.704/2025.

A majoração do valor decorre da necessidade de readequação financeira visando à continuidade da prestação dos serviços em regime de sobreaviso médico, em conformidade com o Plano de Trabalho para o exercício de 2026.

O prazo de vigência do referido convênio fica prorrogado até **31 de janeiro de 2027**, mantidas integralmente as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas, desde que não conflitantes com as disposições do presente aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR DO CONVÊNIO



2.1. O valor total do convênio passa a ser de **R\$ 1.006.624,08** (Um milhão, seis mil seiscentos e vinte e quatro reais e oito centavos., conforme estabelecido no **Plano de Trabalho 2026**.

2.2. O repasse será realizado em **12 (doze) parcelas mensais**, iniciando-se em **janeiro de 2026** e finalizando em **dezembro de 2026**, conforme o cronograma abaixo:

Tabela 1 – Repasse para Sobreaviso Médico Geral

Mês	Valor Mensal (R\$)
Janeiro/26	R\$78.332,79
Fevereiro/26	R\$78.332,79
Março/26	R\$78.332,79
Abril/26	R\$78.332,79
Maio/26	R\$78.332,79
Junho/26	R\$78.332,79
Julho/26	R\$78.332,79
Agosto/26	R\$78.332,79
Setembro/26	R\$78.332,79
Outubro/26	R\$78.332,79
Novembro/26	R\$78.332,79
Dezembro/26	R\$78.332,79

939.993,48

2.2. Adicionalmente, será repassado um valor mensal para **sobreaviso pediátrico**, conforme o seguinte cronograma:

Tabela 2 – Repasse para Sobreaviso Pediátrico

Mês	Valor Mensal (R\$)
Janeiro/26	5.552,55
Fevereiro/26	5.552,55
Março/26	5.552,55
Abril/26	5.552,55
Maio/26	5.552,55
Junho/26	5.552,55
Julho/26	5.552,55
Agosto/26	5.552,55



Mês	Valor Mensal (R\$)
Setembro/26	5.552,55
Outubro/26	5.552,55
Novembro /26	5.552,55
Dezembro/26	5.552,55

2.3. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 17 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Função Programática: 2.065 - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

Modalidade de Aplicação: 4.4.50.00.00.00.00.0053

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio até **31 de janeiro de 2027**, garantindo a continuidade dos serviços prestados pela Conveniada ao Município de Braço do Norte.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e passa a integrar o Termo de Convênio nº 08/2019.

4.2. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Termo de Acordo original, desde que não conflitantes com as disposições ora ajustadas.

4.3. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios e arquivado junto ao Processo Administrativo correspondente.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Braço do Norte/SC, 23 de janeiro de 2026.

LAURO BOEING JUNIOR
Prefeito Municipal

LUCIANE DEBIASI PIRES
Secretária Municipal de Saúde



Governo de
BRAÇO DO NORTE
Município Empreendedor

PEDRO MICHELS NETO

Presidente da Associação Beneficente Santa Teresinha - HST

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____